



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.760/17
DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA O BASTOS ESPORTE CLUBE - BEC.

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade desportiva, social e recreativa denominada **BASTOS ESPORTE CLUBE - BEC**, constituído em 12 de novembro de 1.978, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tupã sob o nº 2.091/R 101/AV.4, inscrito no CNPJ sob o nº 49.900.277/0001-60, estabelecido na Avenida 18 de Junho s/nº, na Cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 19 de setembro de 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito